

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 028.962/2015-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| <b>RESPONSÁVEL</b>     | <b>DATA DO TRÂNSITO<br/>EM JULGADO</b> | <b>ACÓRDÃO</b>          |
|------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| Francisco da Conceição | 24/4/2015                              | 1630/2015-TCU-1ª Câmara |

2. Ressalte-se que ao Sr. Francisco da Conceição é representado por advogados: José dos Santos Ferreira Sobrinho, OAB/MA 8.085; Antônio Aureliano de Oliveira, OAB/MA 7.900; José Joaquim da Silva Reis, OAB/MA 9.719.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 4 de dezembro de 2015

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*